



naturais (limão, tangerina, abacaxi, acerola, pera, maçã ou uva) servida em suqueiras de cristal ou vidro (vide anexo I). - Refrigerantes: normal e zero açúcar. - Café expresso e cappuccino - Açúcar e adoçante à base de stevia. OBS: Fornecer louças, mesas, toalhas e 1 garçom para cada 10 pessoas, no valor unitário de R\$ 120, 99 (cento e vinte reais e noventa e nove centavos). – **Item 02 - Quantidade solicitada: 70 (setenta) unidades. Detalhamento do item:** Serviços de Lanche rápido Tipo 1 para evento de no mínimo 20 pessoas: - Sanduíche quente: pão pequeno tipo bola, com 01 bife de hambúrguer de carne bovina, 01 fatia de presunto cozido magro, 01 fatia de queijo tipo prato. - Salgadinhos fritos ou assados (ao menos 06 tipos): bolinho de queijo, canudinho, empada de queijo, risole de camarão, rissole de presunto, risole de carne, pastelzinho de queijo, coxinha de frango, mini quibe, pão de queijo, enroladinho de salsicha. - Café sem açúcar, café com leite sem açúcar e chocolate quente sem açúcar. - Suco não adoçado (ao menos 01 sabor – polpa ou naturais): sucos da fruta: laranja, limão, uva; sucos da polpa: graviola, acerola, abacaxi com hortelã, cupuaçu, taperebá, maracujá, manga, goiaba. - Água com e sem gás; - Açúcar e adoçante à base de stevia. OBS: Fornecer louças, mesas, toalhas e 1 garçom para cada 10 pessoas, no valor unitário de R\$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). – **Item 03 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Serviços de Lanche (somente com a entrega dos itens) para evento de no mínimo 20 pessoas: - Café sem açúcar, café com leite sem açúcar. - Biscoitos e Bolachas: nata, polvilho, sequilhos, decorados e etc.). - Açúcar e adoçante à base de stevia, no valor unitário de R\$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos). Valor total da compra: R\$ 11.276,80 (onze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 0905586 dos autos, assinada em 14/02/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 10 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Carminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 080/2023 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 009/2023-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000007095-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 5. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu do Despacho de Dispensa de Licitação exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM em 29/03/2023, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666.
- 7. VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$5.006.814,12 (cinco milhões, seis mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000952, de 30/03/2023, no valor de R\$ 3.810.741,86 (Três milhões, oitocentos e dez mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Manaus/AM, 11 de abril de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 077/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 001/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000028532-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Estado do Amazonas, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Amazonas e o Município de Atalaia do Norte, por intermédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como eletrônico, destinado à 50ª Delegacia Delegacia de Polícia Interativa, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei no 8.666/93. Constitui, ainda, como objeto do presente termo, a doação bem inservível classificado como eletrônico, destinado ao Conselho Tutelar de Atalaia do Norte, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei no 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pela Lei n.o 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
- 7. DA TRANSPARÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 05 de abril de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas